

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EE. "PROF^a. GERALDINA COELHO MONTEIRO" R. Maria Helena Moreira de Queiroz, 186 – Jd. Nova Michigan CEP: 12225-440

Tel.:3907 2001- e-mail: e901581a@educacao.sp.gov.br

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE PROFESSOR COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Diretora da EE. Profª Geraldina Coelho Monteiro, Diretoria de Ensino da Região de São José dos Campos, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC -3 de 11-1-2021 alterada pela Resolução SEDUC-10, de 18-1-2021, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador e dá providências correlatas, torna público o presente edital de abertura do processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador do Ensino Fundamental II conforme segue:

1 - Vaga

Uma vaga para <u>Professor Coordenador do Ensino Fundamental II</u> com disponibilidade de 40 horas semanais de trabalho, período manhã e tarde.

2 – Requisitos para o exercício da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função- atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública CAAS.
- b) Contar com, no mínimo, 3(três) anos de experiência no magistério público estadual (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício.
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d) Encontrar-se em efetivo exercício.

3 – Atribuições:

- I Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II Orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III Ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV- Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI Relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII Trabalhar em equipe como parceiro;
- VIII Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX Coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com

os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

- X- Tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
- a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
- d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos;
- e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
- f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
- g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
- h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

4 – Perfil profissional:

- a) Ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) Atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) Possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- g) Possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício.
- h) Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.

PROPOSTA DE TRABALHO: O Projeto a ser apresentado deverá explicitar os referenciais teóricos que fundamental. Encaminhar para equipegcm@gmail.com

6 – Entrevista

A agendar.

7 – Análise dos documentos e perfil profissional

a) Após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

8- Etapas

- a) PROPOSTA DE TRABALHO e DADOS PESSOAIS: de 17/12/2021 à 07/01/2021
- b) **ENTREVISTA**: A agendar
- c) **RESULTADO:** O resultado do processo e proposta de indicação e designação do docente ocorrerá ao final da análise documental e entrevistas presenciais.

São José dos Campos, 16 de novembro de 2021.

Clemilda de Oliveira Valente RG.22.895.084-3 Diretor de Escola